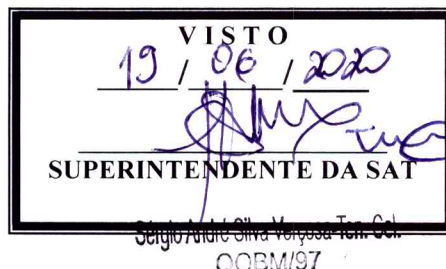




ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Avenida Siqueira Campos, s/nº – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 / 3315-2820
[http:// www.cbm.al.gov.br](http://www.cbm.al.gov.br)



RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

1. INTRODUÇÃO

Considerando a motivação oriunda do Ministério Público Federal (MPF), a qual segue em anexo cópia, foi realizada vistoria em caráter ordinário na edificação em que, hodiernamente, funciona o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), situado na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, 149, Centro, Maceió/AL, a fim de averiguar as condições dos sistemas de prevenção contra incêndio e emergências instalados. Destarte, a supracitada vistoria foi concluída no dia 17 de junho do corrente ano com as condições de funcionamento descritas neste relatório.

2. OBJETIVO

Realizar busca de informações acerca da edificação supramencionada no Sistema de Acompanhamento de Projetos de Segurança (SAPS);

Vistoriar a edificação e discriminar quais sistemas de prevenção contra incêndio e emergências foram instalados, bem como as condições operacionais desses sistemas;

Orientar sobre o processo de regularização da edificação, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes.

3. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

A regularização do imóvel é necessária por força da Lei Estadual nº 7.456, de 21 de março de 2013 e do Decreto Estadual nº. 55.175, de 15 de setembro de 2017, sendo exigido um projeto de segurança contra incêndio e emergências, elaborado por engenheiro, o qual deverá ser analisado e aprovado pelo CBMAL, sendo necessária a aprovação da execução do referido projeto mediante vistoria técnica do CBMAL.

Por meio de consultas no SAPS e em arquivos físicos, mantidos na Superintendência de Atividades Técnicas, não foi encontrado registro de existência de projeto aprovado pelo CBMAL do imóvel alvo da fiscalização.

O imóvel foi fiscalizado em vistoria realizada no dia 22 de abril de 2019 sendo exarado Termo de Notificação, no qual foram identificadas irregularidades, bem como a



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Avenida Siqueira Campos, s/nº – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 / 3315-2820
[http:// www.cbm.al.gov.br](http://www.cbm.al.gov.br)

necessidade de providenciar Processo de Segurança contra Incêndio e Emergências para análise e aprovação do CBMAL.

O responsável pela edificação, Sr. Deraldo Salvador de Lima – Chefe do Serviço de Logística, Licitações e Contratos e Engenharia da Gerência Executiva INSS Maceió – impetrou processo de prorrogação de prazo por meio do Ofício Nº 020/LOGAL/GEXMCO/AL, sendo deferido o prazo de 365 dias de acordo com o Parecer para Concessão de Prorrogação de Prazo Nº 030/2019 – SAT, com início em 22/05/2019 e término em 22/05/2020.

No entanto, até o presente momento não foi apresentado Projeto Técnico de Incêndio que inicia o Processo de Segurança contra Incêndio e Emergências, não sendo sanadas, desta forma, as irregularidades elencadas no termo de notificação supramencionado.

Em virtude da motivação do MPF foi realizada nova vistoria de fiscalização no dia 17 de junho de 2020 pelo 1º Ten BM Gênese, sendo exarado Termo de Notificação, no qual foram identificadas irregularidades detalhadas abaixo:

a. Sinalização de Emergência

- Ausência de sinalização de emergência indicando a rota de fuga, proibição do uso do elevador em caso de incêndio, sinalizações de alerta de choque elétrico em diversos pontos, indicação continuada na escada de emergência, etc;
- Sinalização de identificação de pavimento e de equipamentos de combate a incêndio obsoletas.

b. Sistema de Hidrantes

- Hidrante de recalque inacessível com a tampa obstruída;
- Mangueiras de incêndio com teste hidrostático vencido;
- Ausência de chaves de hidrantes nas caixas de hidrantes;
- Bomba de incêndio inoperante (sem ligação elétrica), além de exposta a umidade e intempéries.



[Handwritten signature and initials in blue ink]



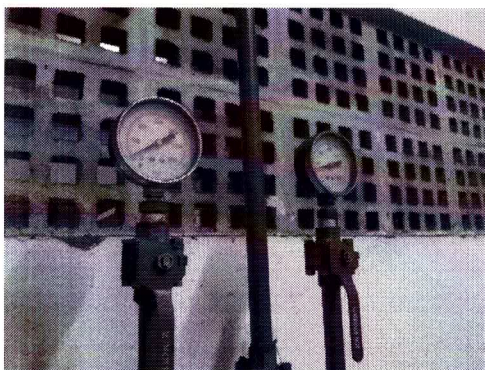
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Avenida Siqueira Campos, s/nº – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 / 3315-2820
[http:// www.cbm.al.gov.br](http://www.cbm.al.gov.br)

c. Sistema de Sprinklers

- Sistema de Sprinklers inoperante, sendo observadas avarias nos defletores dos chuveiros automáticos, bem como no sistema de bombas, o qual se encontra desligado, além da rede despressurizada.



d. Sistema de detecção e alarmes

- Sistema de detecção e alarmes inoperante devido à inexistência da central de alarmes e o não funcionamento dos detectores, acionadores manuais e alarmes audiovisuais.



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Avenida Siqueira Campos, s/nº – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 / 3315-2820
[http:// www.cbm.al.gov.br](http://www.cbm.al.gov.br)

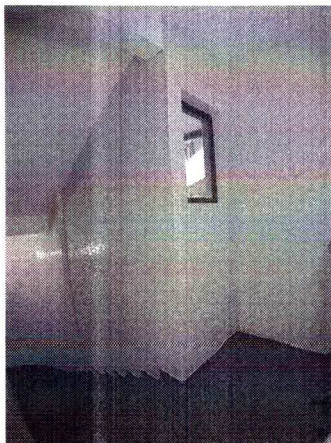
e. Compartimentação Vertical e Horizontal

- A edificação apresenta vários pontos de comunicação com pavimentos superiores (dutos e shafts) sem estarem compartimentados por dispositivos de compartimentação, como vedadores corta-fogo, selos corta-fogo;
- Portas corta-fogo com dispositivo de fechamento mecânico e automático deficiente.



f. Saída de Emergência

- Algumas portas de salas com capacidade acima de 100 pessoas estão abrindo no sentido contrário ao trânsito de saída;
- Ausência de corrimãos em um dos lados das escadas;
- Corrimãos sem continuidade e suas extremidades com arestas vivas;
- Guarda-corpos com altura inferior a 1,05m;



- Ausência de fechamento de guarda-corpo na escada do mezanino;

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Avenida Siqueira Campos, s/nº – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 / 3315-2820
[http:// www.cbm.al.gov.br](http://www.cbm.al.gov.br)

- Corrimão da escada do mezanino em desacordo com as normas vigentes.



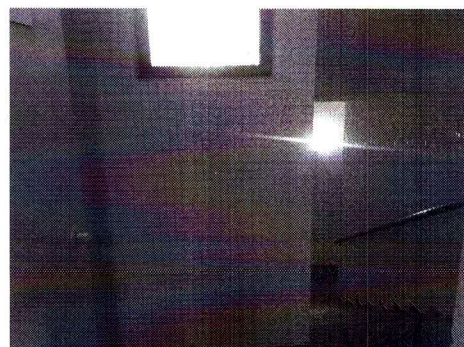
g. Controle de Material e Acabamento

- Ausência de laudo de controle de material e acabamento retardante ao fogo ou antichamas do auditório e das divisórias/fechamentos;



h. Sistema de iluminação de emergência

- Sistema de iluminação de emergência deficiente na edificação como um todo.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Avenida Siqueira Campos, s/nº – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 / 3315-2820
[http:// www.cbm.al.gov.br](http://www.cbm.al.gov.br)

i. Sistema de Extintores de Incêndio



- Extintores com prazo de recarga vencido, instalados e distribuídos inadequadamente.

j. Instalação Elétrica Predial

- Ausência de Atestado de Conformidade das instalações elétricas, bem como de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da inspeção/manutenção do sistema.

k. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

- Ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da inspeção/manutenção do SPDA;
- Ausência da equalização das estruturas elétricas na cobertura da edificação.



l. Grupo moto-gerador

[Handwritten signatures and marks in the right margin]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Avenida Siqueira Campos, s/nº – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 / 3315-2820
[http:// www.cbm.al.gov.br](http://www.cbm.al.gov.br)

- Ausência de bacia de contenção com volume mínimo de 1,5 vezes a capacidade do tanque de combustível;
- Não foi possível constatar quais sistemas de prevenção estão ligados ao grupo moto-gerador.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, verifica-se que as medidas de prevenção contra incêndio e emergência se encontram com irregularidades tipificadas de acordo com o Decreto nº 55.175/2017, conforme discriminadas abaixo:

- **Deficiente:** o sistema ou medida de segurança contra incêndio e emergências que está instalado no todo ou em parte na edificação, e que pode ser utilizado, porém não atende totalmente as especificações das Instruções Técnicas e normas afins.
- **Inoperante:** o sistema ou medida de segurança contra incêndio e emergências que está instalado na edificação, porém não funciona.
- **Inexistente:** o sistema ou medida de segurança contra incêndio e emergências que não está instalado na edificação.

Situação atual dos sistemas preventivos da edificação:

- Sinalização de Emergência - **DEFICIENTE**;
- Sistema de Hidrantes - **INOPERANTE**;
- Sistema de Sprinklers (Chuveiros Automáticos) - **INOPERANTE**;
- Sistema de detecção e alarmes - **INOPERANTE**;
- Compartimentação Vertical e Horizontal - **DEFICIENTE**;
- Saída de Emergência - **DEFICIENTE**;
- Controle de Material e Acabamento - **INEXISTENTE**;
- Sistema de iluminação de emergência - **DEFICIENTE**;
- Sistema de Extintores de Incêndio - **DEFICIENTE**;
- Instalação Elétrica Predial - **DEFICIENTE**;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



Avenida Siqueira Campos, s/nº – Trapiche da Barra – Maceió-AL
Fones (082) 3315-2819 / 3315-2820
[http:// www.cbm.al.gov.br](http://www.cbm.al.gov.br)

- k. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - **DEFICIENTE**;
- l. Grupo moto-gerador – **DEFICIENTE**.

Considerando que as irregularidades encontradas devem ser sanadas de imediato, em especial àquelas necessárias para o seguro escape do público (sistema de alarme, saídas de emergência, iluminação e sinalização de emergência), esta comissão entende que devem ser implementadas medidas para mitigar os riscos existentes na edificação, conforme abaixo:

- Horário de funcionamento entre 06h às 17h00 (sob luz natural);
- Recarga dos extintores;
- Implantação de sinalização de rota de fuga;
- Permanência das janelas abertas nos corredores de acesso às escadas de emergência;
- Implantação de um sistema de alarme;
- Elaboração e implantação de plano de emergência contra incêndio;
- Treinamento de evacuação e de ações de combate a princípio de incêndio para população fixa da edificação;
- Interdição do auditório enquanto não possuir alvará de vistoria do CBMAL; e
- Não acrescentar a população fixa da edificação, sendo recomendado a diminuição da quantidade de pessoas nos pavimentos superiores.

Saliente-se que o imóvel encontra-se com período de prorrogação de prazo por força da Portaria nº 146/2020 publicada no DOE nº 1335 de 21 de maio de 2020, e que o seu responsável deve apresentar o projeto técnico dentro do período de prorrogação, ficando sujeito à penalidade de multa nos termos do Art. 57 do Decreto Estadual nº. 55.175/2017 no caso de descumprimento.

É o parecer.

Quartel em Maceió-AL, 19 de junho de 2020.


AILTON BARBOSA TRINDADE – MAJ BM


VALDEILSON LEITE DA SILVA – CAP BM


CARLOS EDUARDO SANTOS VASCONCELOS – CAP BM


GÊNESIS FAGNER DANTAS GOES – 1º TEN BM